



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 90/2021 de 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Conselho Fiscal na 12ª Reunião Ordinária em 07 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Administração na 4ª Reunião Extraordinária em 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER o CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DE 2022 para aposentados, pensionistas e servidores do Seroprevi, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 20 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

<p>SEROPREVI Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica</p> <p>PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL</p> <p>Edição n.º <u>866</u> Fls. <u>06</u> Data <u>22</u> / <u>12</u> / <u>21</u></p> <p>Assinatura e carimbo:</p>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS 2022

REFERÊNCIA	DATA
<i>Janeiro</i>	25/01/2022
<i>Fevereiro</i>	24/02/2022
<i>Março</i>	24/03/2022
<i>Abril</i>	26/04/2022
<i>Maio</i>	26/05/2022
<i>1ª parcela - 13º salário</i>	09/06/2022
<i>Junho</i>	23/06/2022
<i>Julho</i>	26/07/2022
<i>Agosto</i>	25/08/2022
<i>Setembro</i>	27/09/2022
<i>Outubro</i>	25/10/2022
<i>Novembro</i>	24/11/2022
<i>2ª parcela - 13º salário</i>	08/12/2022
<i>Dezembro</i>	20/12/2022

SEROPREVI

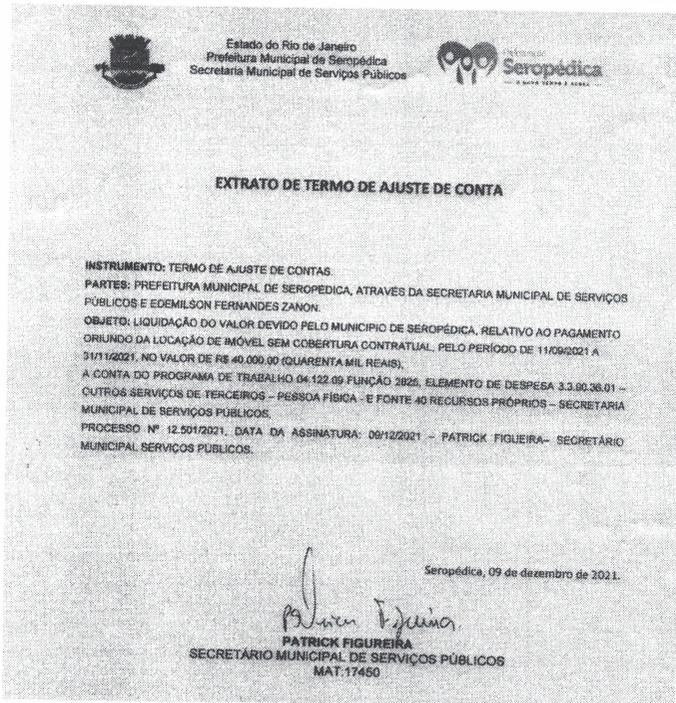
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 866 Fls. 06 Data 21 / 12 / 21

Assinatura e carimbo:

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 90/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Conselho Fiscal na 12ª Reunião Ordinária em 07 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Administração na 4ª Reunião Extraordinária em 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE o CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DE 2022 para aposentados, pensionistas e servidores do Seroprevi, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS 2022

REFERÊNCIA	DATA
Janeiro	25/01/2022
Fevereiro	24/02/2022
Março	24/03/2022
Abril	26/04/2022
Maio	26/05/2022
1ª parcela - 13º salário	09/06/2022
Junho	23/06/2022
Julho	26/07/2022
Agosto	25/08/2022
Setembro	27/09/2022
Outubro	25/10/2022
Novembro	24/11/2022
2ª parcela - 13º salário	08/12/2022
Dezembro	20/12/2022

PROCESSO Nº 314/2020. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Cristiano Lacerda Ghuerrren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 19 de novembro de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de pensão de WANDERCI DOS SANTOS ALVES DE CASTRO, conforme consta no Livro 154, sob o nº. 1893.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PROCESSO Nº 103/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 06 de dezembro de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de pensão de SUELAINE DE ALMEIDA MONTEIRO, GEOVANA MONTEIRO FERREIRA E JOÃO PEDRO MONTEIRO FERREIRA, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 256.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PROCESSO Nº 130/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 06 de dezembro de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de pensão de OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 167.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PROCESSO Nº 079/2015. CERTIDÃO DE REGISTRO. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 06 de dezembro de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de MARIA DA PENHA CABRAL PEREIRA, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 172.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente